



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 006/2021

Dispõe sobre fechamento da Câmara Municipal de Aiuruoca, procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus – COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e,

Considerando a Pandemia da Covid-19;

Considerando as recomendações da Secretaria de Saúde de Aiuruoca/MG;

Considerando o afastamento, de membros da Câmara, das atividades laborais por 07 (sete) dias, a partir da data de 07/01/2021, por motivo de isolamento social;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades em loco na Câmara Municipal de Aiuruoca no período de 08/01/2021 à 13/01/2021.

Art. 2º - Ficarão em isolamento social todos os Servidores da Câmara Municipal, bem como os prestadores de serviços, ambos afastados por Atestado Médico, conforme orientação da Secretaria de Saúde de Aiuruoca no período de 08/01/2021 à 13/01/2021.

Art. 3º - Fica autorizado a adotar as medidas necessárias de forma a permitir o trabalho em home office de todos os servidores.





CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo Único - De forma a dar continuidade nos serviços, os Servidores estão autorizados a utilizar de equipamentos da Câmara Municipal em suas residências.

Art. 4º - O Vereador ou servidor que apresentar sinais e sintomas de infecção pelo COVID-19 deverão comunicar, imediatamente, o Presidente da Câmara, bem como a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 5º - Serão adotadas medidas internas necessárias para providenciar a desinfecção das dependências da Câmara de Aiuruoca.

Art. 6º - A Câmara adotará outras medidas administrativas que se façam necessárias para prevenção à infecção e à propagação do COVID-19.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aiuruoca-MG, 07 de janeiro de 2021

ROSILDO BERNARDO DA ROCHA
Presidente Interino da Câmara

